LEI N. 2.003/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.		12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	
18.541.0028.2.120		ATENDIMENTO SERV. LIMP. PÚBLICA PAISAGISMO		18.541.0028.2.120		ATEND SERV. LIMP PUBL PAISAGISMO	
001		*Recurso Próprio/PMC*		*001*		*Recurso Próprio/PMC*	
659	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc. P. Jur.	80.000,00	658	3.3.90.39.11	Out Serv Terc PJ/ Limp Publ	38.000,00
				660	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente	12.000,00
				18.543.0028.1.023		IMPL. CENT. REC. SEP. RES. SÓLID.URB.	
				001		*Recurso Próprio/PMC*	
				661	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	5.000,00
				18.541.0028.1.025		DRENAGEM E CANAL. CORREGOS-CONV.	
				001		*Recurso Próprio/PMC*	
				663	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL							80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Considera-se para objeto deste crédito a viabilização da contratação de serviços de manutenção de veículos e de locação de veículo para irrigação dos canteiros centrais do município e outras áreas de jardinagem do município

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171